



LEI ORDINÁRIA Nº 761/2021., DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE OUTORGA DE USO, GOZO E DOAÇÃO DE IMÓVEL À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –OAB- SUBSEÇÃO AUGUSTINÓPOLIS/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 62, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –OAB- SUBSEÇÃO AUGUSTINÓPOLIS/TO, o uso, gozo e doação de um terreno urbano com área de 600.00 m² (seiscentos metros quadrados) compreendendo as medidas em metros lineares de 20x30, localizado na Avenida Goiás no Bairro Bela Vista, com a finalidade exclusiva de construção e instalação definitiva da sede da Subseção da entidade representativa dos advogados na cidade e Município de Augustinópolis.

Art. 2º - Fica estipulado um prazo de 03 (três) anos para a construção e instalação da representação da Instituição no imóvel em doação, e não o fazendo neste prazo, a referida área será retornada ao Patrimônio Público Municipal, sem a necessidade de qualquer medida judicial, indenização ou prévia notificação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., aos 16 dias do Mês de Novembro de 2021.


ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-

